

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI COMPLEMENTAR Nº. 026/2013 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013**

“Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 018/2011 de 05 de maio de 2011 que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Município de Batayporã-MS, e dá outras providências”.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSE, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado em todos os seus termos o ANEXO I (TABELA BÁSICA DE CARGOS, CARGA HORÁRIA, PADRÃO E REFERÊNCIAS SALARIAIS) da Lei Complementar nº 018/2011 de 05 de maio de 2011, passando a vigorar em conformidade com o ANEXO ÚNICO desta Lei Complementar.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias da Secretaria de Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º. Fica a Diretoria do Departamento de Pessoal responsável em regularizar todas as alterações e adequações constantes desta Lei Complementar, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de primeiro de outubro de 2013.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dezesseis dias do mês de outubro de 2013.

**ALBERTO LUIZ SÃOVESSE**

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

**ANDERSON ALEX DA SILVA**

Secretário

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2013

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2011

TABELA BÁSICA DE CARGOS, CARGA HORÁRIA, PADRÃO E REFERÊNCIAS SALARIAIS

CARGO	CARGA SAMANAL	HORÁRIA	CLASSE			QUANTIDADE	QUALIFICAÇÃO
			REFERÊNCIAS SALARIAIS				
Professor Educação Física	20		II	A	H	08	Licenciatura Plena em Educação Física c/ registro no CREF.
Professor Artes	20		II	A	H	03	Licenciatura Plena em Artes.
Professor Educação Infantil	20		II	A	H	50	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação para Educação Infantil.
Professor Ensino Fundamental Séries Iniciais	20		II	A	H	39	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação para Ensino Fundamental.
TOTAL						100	

Batayporã-MS., 16 de outubro de 2013.

**ALBERTO LUIZ SÃOVESSE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Regina da Silva Paião Maran  
**Código Identificador:**E45B8B77

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 21/10/2013. Edição 0950

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/ms/>